

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 1075/72

Aprovado em 14/ 8 /1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Leo Degreve Professor-Assistente - Departamento de Química, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

PROCESSO N, 947/67 - CEE

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO.

ASSUNTO - Prorrogação de contrato de Leo Degreve

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Wladimir Pereira

HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto solicita seja prorrogado o contrato de trabalho do professor Leo Degreve.

A CESESP examinou e informou estar o processo conveniente instruído. Opinou também favoravelmente à prorrogação.

CONCLUSÃO:

Favorável à prorrogação do contrato de trabalho de Leo Degreve, como professor-Assistente, em RDIDP, a partir de 16/4/73 junto ao Departamento de Química (Disciplina de Físico-química) na Faculdade de Filosofia, Ciências e letras de Ribeirão Preto.

São Paulo, 15 de junho de 1972

A) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau
em 26 de junho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente